

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 76/79

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/78, de 4 de Outubro, foi determinada a cessação da intervenção do Estado na empresa Abel Alves de Figueiredo, L.^{da}, restituindo-a aos titulares.

Considerando que o prazo previsto no n.º 3 da referida resolução não se mostra realista, por se terem verificado alterações dos critérios contabilísticos nos exercícios de 1973, 1974 e 1975 e haver necessidade de proceder à reavaliação do activo imobilizado;

Considerando a solicitação dos titulares no sentido da prorrogação daquele prazo:

O Conselho de Ministros, reunido em 28 de Fevereiro de 1979, resolveu:

Sem prejuízo de resolução em data anterior, prorrogar por cento e vinte dias o prazo fixado no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/78, publicada em 20 de Outubro.

Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Fevereiro de 1979. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES

Correios e Telecomunicações de Portugal

Portaria n.º 124/79

de 19 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, nos termos da parte final do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1957:

a) Que seja criado e posto em circulação um bilhete-postal ilustrado, com desenho de Luís Duran, comemorativo do milénário do Mosteiro de Santo Tirso;

b) Que leve impresso o selo da taxa de 4\$ da emissão ordinária em vigor e que seja vendido ao público pela importância de 6\$ cada um;

c) Que este bilhete-postal tenha as dimensões de 105 mm × 148 mm e uma tiragem de 10 000 exemplares.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 28 de Fevereiro de 1979. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *José Ricardo Marques da Costa*.

